

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 13, 04, 10  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 07, 04, 10

Número: 1072/10  
166

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010  
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARAES  
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010

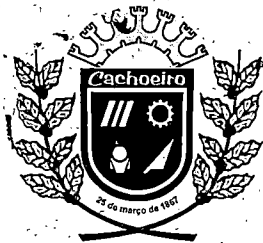
INICIATIVA:  
EDIL JOSE CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:  
 INSTITUI A MEDALHA ZILDA ARNS NO  
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMI-  
 RIM.  
Resolução nº 234/10 (13/04/10)

LEITURA: 13 / 04 / 2010  
 1ª DISCUSSÃO:       /      /        
 2ª DISCUSSÃO: 13 / 07 / 2010  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: [Signature]  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação X
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA:       /      /        
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO.....2010.

DOCUMENTO:	Proj. Resolução
PROTOCOLO GERAL:	1072/10
NÚMERO PRÓPRIO:	05/10
DATA PROTOCOLO:	07/04/10

Institui a medalha Zilda Arns no  
Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 1º** - Fica criada a Medalha Zilda Arns a ser entregue pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no Espírito Santo.

**Art. 2º**-A Medalha Zilda Arns será entregue a pessoa física e/ou Organização Não Governamental (ONG) que se destacar em trabalhos, ações e projetos sociais relevantes voltado ao atendimento de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - A Medalha Zilda Arns será entregue na semana do Dia da Criança, 12 de outubro de cada ano e/ou podendo ser em outra data com justificativa relevante.

**Art. 4º**- Será indicado uma pessoa física e/ou Organização Não Governamental por ano, para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora, requerimento nesse sentido, acompanhado de dados pessoais e um histórico das atividades do homenageado.

**Parágrafo primeiro** – Será atendido a indicação do primeiro vereador que fizer o requerimento à Mesa Diretora no ano vigente.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2010.

José Carlos Amaral  
Vereador - DEM - Ouvidor

Tenente Moulon  
Vereador / PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
9

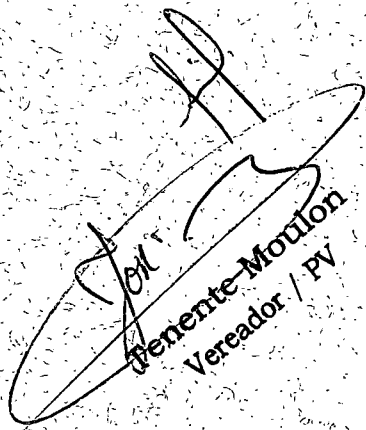
### Justificativa

Apresentamos aos nobres pares projeto de resolução propondo a devida homenagem. "Uma forma que encontramos para homenagear a memória da médica Zilda Arns. Mulher de inestimável valor, ela lutou até o fim por seus ideais e pelas pessoas e a medalha é nossa forma de destacar quem defende a mesma forma de luta", a ser concedida a pessoas atuantes na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares.

  
José Carlos amaral

Vereador - DEM

  
Renente Mouton  
Vereador / PV

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04  
B

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO.....2010.

DOCUMENTO:	Proj. Resolução
PROTOCOLO GERAL:	10702/10
NÚMERO PRÓPRIO:	05/10
DATA PROTOCOLO:	07/04/10

Institui a medalha Zilda Arns no  
Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 1º** - Fica criada a **Medalha Zilda Arns** a ser entregue pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no Espírito Santo.

**Art. 2º**-A **Medalha Zilda Arns** será entregue a pessoa física e/ou Organização Não-Governamental (ONG) que se destacar em trabalhos, ações e projetos sociais relevantes voltado ao atendimento de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - A **Medalha Zilda Arns** será entregue na semana do Dia da Criança, 12 de outubro de cada ano e/ou podendo ser em outra data com justificativa relevante.

**Art. 4º**- Será indicado uma pessoa física e/ou Organização Não-Governamental por ano, para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora, requerimento nesse sentido, acompanhado de dados pessoais e um histórico das atividades do homenageado.

**Parágrafo primeiro** - Será atendido a indicação do primeiro vereador que fizer o requerimento à Mesa Diretora no ano vigente.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2010.

José Carlos Amaral  
Vereador - DEM - Ouvidor

Tenente Moulon  
Vereador / PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


### Justificativa

Apresentamos aos nobres pares projeto de resolução propondo a devida homenagem. "Uma forma que encontramos para homenagear a memória da médica Zilda Arns. Mulher de inestimável valor, ela lutou até o fim por seus ideais e pelas pessoas e a medalha é nossa forma de destacar quem defende a mesma forma de luta", a ser concedida a pessoas atuantes na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares.

  
José Carlos amaral

Vereador - DEM

  
Tenente Moulon  
Vereador / PV

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2010**

**INICIATIVA: José Carlos Amaral e demais vereadores**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução Institui a Medalha “Zilda Arns” no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.


Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, haja vista tratar-se de matéria de competência privativa da Câmara, conforme preceitua o art. 133 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos, exclusivamente internos.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 23 de Abril de 2010.



**GUSTAVO MOULIN COSTA**  
**Procurador Geral**  
**OAB/ES 6339**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 037/2010

DATA: \_\_\_\_\_

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

DOCUMENTO:	OF/Comissão
PROTOCOLO GERAL:	1563/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	37/10
DATA PROTOCOLO:	26/04/2010

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
004/2010		001/2010		
027/2010		002/2010		
035/2010		005/2010		
039/2010				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

*Decidi em 27/04/2010  
Alexandre Bastos*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010**

**INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL**

**RELATOR: Marcos Mansur**

**RELATÓRIO:**

INSTITUIU A MEDALHA ZILDA ARNS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria com a seguinte emenda.

Emenda Aditiva: O Art. 1º passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º – Fica criada a Medalha “Zilda Arns Neumann” a ser entregue pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VOTO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da materia com a emenda supracitada.

Salá das comissões, em 12 de Julho de 2010.

*[Handwritten signature]*  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente**

Suplente:

*[Handwritten signature]*  
**Marcos Mansur - Relator**

Suplente: José Carlos Amaral

*[Handwritten signature]*  
**Marcos Salles Coelho – Membro**

Suplente: Júlio Ferrari

OK  
*[Handwritten signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*09/10*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>PRESIDENTE</i>			
ELIMAR FERREIRA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON				X
ILIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº *005/2010*  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: *13/07/2010*

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
 POR *Unanimidade*  
 SALA DAS SESSÕES *13/07/2010*  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS:

PRESIDENTE  
 RETIRADO DA PAUTA A  
 REQUERIMENTO DO EDIL  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Signature]*  
 13/07/2010  
*[Signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

Protocolado em 05 fls. - 05

- 1 - 23 / 04 / 2010 - Parecer Jurídico - fls. 06 ~~06~~
- 2 - 27 / 04 / 2010 - J.P.G. nº 037/10 - X Com. Const. Justiça - fls. 07 - 07
- 3 - 12 / 07 / 2010 - Parecer da Comissão de Constituição fls. 08 ~~08~~
- 4 - 13 / 07 / 2010 - Folha de Votações - fls. 09 ~~09~~
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -